



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 021/2012

**ALTERA O CAPUT E O § 3º. DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** O artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 45. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 15 de fevereiro a 15 de dezembro.”  
[...]*

*§ 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação da Legislatura em 1º. de janeiro do ano subsequente às eleições, às 08 horas e 30 minutos, para a posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito.*

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 18 de dezembro de 2012.

**VANDERLEI DOS SANTOS**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**NIVALDO FARIAS**  
1º. Secretário